



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
DIRETORIA GERAL

PROTOCOLO

Processo n.º 202/92 de 24 de novembro de 1992
Interessado: Executivo Municipal
Localidade: Bento Gonçalves
Assunto: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no valor de Crz378.000.000,00 e dá outras providências.

Projeto-de-Lei nº 90/92-Executivo de 23 de novembro de 1992
Comissões de: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - FINANÇAS E ORÇAMENTO

Arquivado em:


Secretário Geral

Lei nº. 2.170



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 51/92/PGM - CMV Bento Gonçalves, 23 de novembro de 1992.

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES

202/92
PROTOCOLO

Excelentíssimo Senhor:

Passamos às mãos de Vossa Excelência, para votação dessa Colenda Câmara de Vereadores, o projeto de lei nº 90/92, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no valor de Cr\$ 378.000.000,00 e dá outras providências".

Trata a matéria tão somente de transferência de rubricas para atender a despesas com obras de pavimentação asfáltica.

Confiantes na aprovação do projeto, solicitamos sua apreciação em regime de urgência.

Na ocasião manifestamos protestos de estima e consideração.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

VER. EUGÊNIO RIZZARDO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Nesta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 90, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1992.

APROVADO
VOTAÇÃO: *Única (R.V)*
por unanimidade
SALA DAS SESSÕES *27/11/92*
DATA
Vereador *[assinatura]* Presidente *[assinatura]*

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE Cr\$ 378.000.000,00
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal
de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a
abrir um crédito suplementar no va-
lor de Cr\$ 378.000.000,00 (trezentos e setenta e oito milhões de
cruzeiros), na seguinte Unidade Orçamentária:

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

0701.16885341.024 - Pavimentação Asfáltica aos Distritos

4.1.1.0 - Obras e instalações - 134 - 09 - Cr\$ 378.000.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura
do crédito suplementar que trata o
artigo anterior, a redução de igual valor em:

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

0701.13764491.018 - Construção da Rede de Esgoto

4.1.1.0 - Obras e instalações - 120 - 08- ... Cr\$ 378.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as dis-
posições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GON-
ÇALVES, aos vinte e três dias do mês de novembro de mil novecen-
tos e noventa e dois.

[assinatura]
FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal



fl. 3
E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

PARECER Nº 156/92

Proc. nº 202/92

O Sr. Presidente da Câmara, encaminha para parecer desta AJU, projeto de lei do Executivo que autoriza a abertura de um crédito especial de Cr\$ 378.000.000,00.

O projeto atende as normas da Lei Federal 4320/64, que disciplina os orçamentos públicos.

Não vemos impedimentos de ordem jurídica para sua aprovação.

s.m.j. é o parecer

B. Gonçalves, 25 de novembro de 1992

Bel. ADROALDO DAL MÁSS
Assessor Jurídico da AJU

A COMISSÃO

SALA FERNANDO FERRARI - EM

24/11/92

Secretário Geral



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

FLS N.º 4

Prazo até
R.U.

PARECER:

Processo N.º: 202/92

AUTOR:

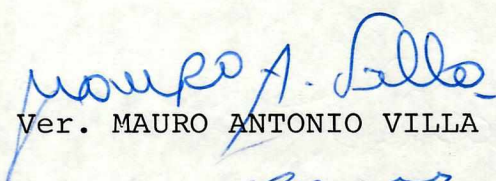
RELATOR: Vereador

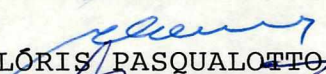
ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no valor de Cr\$378.000.000,00 e dá outras providências.

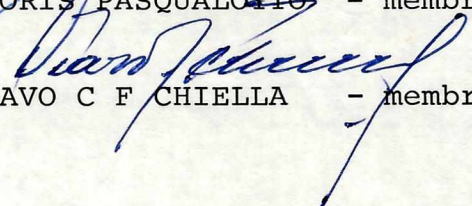
Parecer COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após procederem análise do Projeto de Lei Nº 90/92, de origem Executiva, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$378.000.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", considerando seus aspectos legais e sua técnica legislativa, são favoráveis a sua aprovação.

Sala das Sessões FERNANDO FERRARI, aos vinte e sete dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e dois.


Ver. MAURO ANTONIO VILLA - presidente


Ver. CLÓRIS PASQUALOTTO - membro


Ver. OLAVO C F CHIELLA - membro

A COMISSÃO *Finanças e Orçamento*

SALA FERNANDO FERRARI - EM

Set, 11, 92

Agf
Secretário Geral



FLS N.º

Trago até R.U.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 202/92

AUTOR:

RELATOR: Vereador

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no valor de Cr\$378.000.000,00 e dá outras providências.

Parecer

A Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento desta Casa Legislativa, composta pelos Senhores Vereadores abaixo subscritos, após proceder a análise do processo nº 202/92 que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$ 378.000.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, concluiu que o projeto ora analisado deva ser aprovado.

Este é o parecer.

Sala das Sessões, aos vinte e sete dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e dois.

Olavo C. Felipe Chiella
Vereador OLAVO C FELIPPE CHIELLA
Suplente

Juarez Baruffi
Vereador JUARES BARUFFI
Membro

Lirio Turri
Vereador LIRIO TURRI
Membro